

LEI Nº 298/2002

19/08/2002

SÚMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SULINA A SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele sancionou a seguinte

**L
E
I**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a subvencionar a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, com valor de até **R\$ 800,00** (oitocentos reais) mensais, que serão repassados sempre no ultimo dia útil de cada mês, através de concessão de subvenção social.

Art. 2º - Este valor será repassado para auxilio no pagamento de despesas com manutenção das Atividades de Assistência Social e incentivo à produção de sementes de flores peã Comunidade Apaeana.

Art. 3º - As despesas decorrentes correrão por conta do Orçamento Geral do Município, enquanto perdurar o Programa.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná 19 dias do mês de agosto de 2002.

Registrar-se Publicar-se
Em 19.08.2002.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal